ASSÉDIO MORAL

JUNDIAÍ
PREFEITURA

ASSÉDIO MORAL

O ASSÉDIO MORAL NÃO É PROBLEMA MERAMENTE INDIVIDUAL. ELE REPRODUZ NO AMBIENTE DE TRABALHO PRÁTICAS ENRAIZADAS NUM CONTEXTO SOCIAL, ECONÔMICO, ORGANIZACIONAL E CULTURAL MAIS VASTO DE DESIGUALDADES SOCIAIS, INCLUSIVE AS RELACIONADAS AO GÊNERO E À RAÇA. COMO CONSEQUÊNCIA, PRODUZ EFEITOS NEGATIVOS QUE ULTRAPASSAM A ESFERA DO SERVIDOR PARA ATINGIR O ENTE PÚBLICO E A COMUNIDADE.

JUNDIAÍ
PREFEITURA

ASSÉDIO MORAL

O QUE É?

ASSÉDIO MORAL É TODA E QUALQUER CONDUTA QUE CARACTERIZA COMPORTAMENTO ABUSIVO, FREQUENTE E INTENCIONAL, ATRAVÉS DE PALAVRAS, ATITUDES, GESTOS OU ESCRITOS, QUE POSSAM FERIR A PESSOA NA SUA INTEGRIDADE FÍSICA OU PSÍQUICA, VINDO A PÔR EM RISCO O SEU EMPREGO OU DEGRADANDO O SEU AMBIENTE DE TRABALHO.

JUNDIAÍ
PREFEITURA

ASSÉDIO MORAL
CARACTERÍSTICAS

A HABITUALIDADE DA CONDUTA E A INTENCIONALIDADE (O FIM DISCRIMINATÓRIO) SÃO INDISPENSÁVEIS PARA A CARACTERIZAÇÃO DO ASSÉDIO MORAL.

JUNDIAÍ
PREFEITURA

ASSEDIADOR E ASSEDIADO

QUEM SÃO?

ASSEDIADOR:

UM SUPERIOR (CHEFE) SOBRE UM SUBORDINADO;

UM COLEGA A OUTRO COLEGA;

UM SUPERIOR POR SEUS SUBORDINADOS.

ASSEDIADO:

QUALQUER SERVIDOR.

JUNDIAÍ
PREFEITURA

ASSÉDIO MORAL

TIPOS DE MANIFESTAÇÃO

VERTICAL

RELAÇÕES DE TRABALHO MARCADAS PELA DIFERENÇA DE POSIÇÃO HIERÁRQUICA. PODE SER DESCENDENTE (ASSÉDIO PRATICADO POR SUPERIOR HIERÁRQUICO) E ASCENDENTE (ASSÉDIO POR SUBORDINADO).

HORIZONTAL

RELAÇÕES DE TRABALHO SEM DISTINÇÃO HIERÁRQUICA, OU SEJA, ENTRE COLEGAS DE TRABALHO SEM RELAÇÃO DE SUBORDINAÇÃO.

MISTO

CONSISTE NA CUMULAÇÃO DO ASSÉDIO MORAL VERTICAL E DO HORIZONTAL. A PESSOA É ASSEDIADA POR SUPERIORES HIERÁRQUICOS E TAMBÉM POR COLEGAS DE TRABALHO COM OS QUAIS NÃO MANTÉM RELAÇÃO DE SUBORDINAÇÃO.

JUNDIAÍ
PREFEITURA

ASSÉDIO MORAL

DANOS

PARA QUEM SOFRE:

PSICOLÓGICOS, FÍSICOS, SOCIAIS E PROFISSIONAIS.

PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

PREJUÍZO À IMAGEM INSTITUCIONAL PERANTE A SOCIEDADE, DEGRADAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO, COM REDUÇÃO DA PRODUTIVIDADE E DO NÍVEL DE CRIATIVIDADE, AUMENTO DAS DOENÇAS PROFISSIONAIS, DOS ACIDENTES DE TRABALHO E DOS DANOS AOS EQUIPAMENTOS.

JUNDIAÍ
PREFEITURA

ASSÉDIO MORAL

POSICIONAMENTO DA VÍTIMA

- CONHECER O QUE É “ASSÉDIO MORAL” E SUAS CARACTERÍSTICAS;
- DISTINGUIR O ASSÉDIO MORAL DE OUTRAS TENSÕES NO TRABALHO COMO DESAVENÇAS EVENTUAIS, “STRESS” E CONTRARIEDADES;
- SE CONSTATADO O ASSÉDIO, DEVE REUNIR PROVAS PARA A SUA COMPROVAÇÃO;
- DENUNCIAR O ASSÉDIO MORAL JUNTO À UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

JUNDIAÍ
PREFEITURA

ASSÉDIO MORAL

AÇÕES PREVENTIVAS NO SERVIÇO PÚBLICO

- ESTABELECER O DIÁLOGO SOBRE OS MÉTODOS DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO, COMO FATOR DE PREVENÇÃO E REFLEXÃO;

- CONSCIENTIZAR OS SERVIDORES DA IMPORTÂNCIA DE PARTICIPAR DE SEMINÁRIOS, PALESTRAS E OUTRAS ATIVIDADES VOLTADAS À DISCUSSÃO DO PROBLEMA.

JUNDIAÍ
PREFEITURA

ASSÉDIO MORAL
SERVIDORES PÚBLICOS

É NECESSÁRIO: CONHECER O CÓDIGO DE ÉTICA E A LEGISLAÇÃO RELATIVA AO ASSÉDIO MORAL, CONHECER O FLUXO PARA ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO DE QUEIXAS SOBRE ASSÉDIO MORAL, ANOTAR DETALHADAMENTE TODAS AS SITUAÇÕES DE ASSÉDIO MORAL, COM REFERÊNCIA A DATA, HORÁRIO, LOCAL, NOME DO ASSEDIADOR, NOME DE TESTEMUNHAS, DESCRIÇÃO DOS FATOS, ETC, EVITAR CONVERSAR SOZINHO COM O ASSEDIADOR, DENUNCIAR SITUAÇÕES DE ASSÉDIO MORAL PRÓPRIO JUNTO À UGAGP/DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL E SOLICITAR A ALTERAÇÃO DE SUA LOTAÇÃO OU POSTO DE TRABALHO.

JUNDIAÍ
PREFEITURA

ASSÉDIO MORAL

DIFERENCIAR O ASSÉDIO DOS ATOS DE GESTÃO

NÃO CARACTERIZA ASSÉDIO MORAL:

ATOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, SEM FINALIDADE DISCRIMINATÓRIA, ATRIBUIÇÃO DE TAREFAS AOS SUBORDINADOS, A TRANSFERÊNCIA DO SERVIDOR PARA OUTRO POSTO DE TRABALHO E ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO, NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, A DESTITUIÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA.

TAMBÉM NÃO CARACTERIZAM O ASSÉDIO MORAL ATIVIDADES ESTRESSANTES E DESGASTANTES, CRÍTICAS CONSTRUTIVAS OU AVALIAÇÕES DO TRABALHO REALIZADAS POR COLEGAS OU SUPERIORES, DESDE QUE NÃO SEJAM REALIZADAS EM PÚBLICO E EXPONHA O SERVIDOR A SITUAÇÕES VEXATÓRIAS E OS CONFLITOS ESPORÁDICOS COM OS DEMAIS.

JUNDIAÍ
PREFEITURA

ASSÉDIO MORAL

PROCEDIMENTO NA PREFEITURA DE JUNDIAÍ

AS DENÚNCIAS DEVERÃO SER FEITAS NA UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, JUNTO À DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL, COM AGENDAMENTO PRÉVIO, RESGUARDADO O SIGILO NA FORMA DO DECRETO Nº 24.441/2013 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 1/2013;

A UGAGP, APÓS OUVIR A SITUAÇÃO RELATADA, FORNECERÁ ORIENTAÇÕES QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS DO ASSÉDIO MORAL E OS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER JUNTADOS, O SERVIDOR ELABORARÁ UM TERMO CIRCUNSTANCIADO, QUE SERÁ PROTOCOLADO E ENCAMINHADO PARA APURAÇÃO DISCIPLINAR;

NA APURAÇÃO, A SER REALIZADA PELA UGNJC, SERÁ DIAGNOSTICADO O ASSÉDIO, IDENTIFICANDO O ASSEDIADOR, INVESTIGANDO SEU OBJETIVO E OUVINDO TESTEMUNHAS, FAZENDO RELATÓRIO FINAL SOBRE A SITUAÇÃO APRESENTADA.

JUNDIAÍ
PREFEITURA

ASSÉDIO MORAL
LEGISLAÇÃO

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO – ART. 85-A, ART. 85-B E ART. 85-C

LEI COMPLEMENTAR Nº 499, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS – ART. 144-A A 144-E

DECRETO Nº 23.740, DE 23 DE MARÇO DE 2012
CÓDIGO DE ÉTICA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETO Nº 24.441, DE 27 DE JUNHO DE 2013
DEFINE A UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, COMO A RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DAS DENÚNCIAS DE ASSÉDIO MORAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SMRH/SMNJ Nº 001/2013
ORIENTA OS PROCEDIMENTOS SOBRE O RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS DE ASSÉDIO MORAL

JUNDIAÍ
PREFEITURA